Câmara Municipal de Miracatu

Referente Resolucao Numero: 00013/94

Praça da Bandeira, 10 — Tel.: (0138) 47-1299 — Caixa Postal 28
CEP 11.850-970 — Miracatu — Est. de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 13/94

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA DELIBERAÇÃO DE RATEIO DOS VALORES DEVOLVIDOS PELA CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DOS VEREADORES E PREFEITOS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Artigo 1º - Fica criada uma Comissão Especial com a finalidade de deliberar sobre o rateio dos valores decorrentes da extinção da Carteira de Previdência dos Vereadores e Prefeitos do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - A Comissão será composta de 3 (três) Vereadores.

Artigo 3º - O prazo de vigência da Comissão será de 90 (noventa) dias.

Artigo 4º - As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta das verbas próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Miracatu, 29 de dezembro de 1994

José Luiz da Silva
Presidente

Transcrito
13/01/95